

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2018

Processo nº 40/2018

Pregão Presencial nº 28/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	COMERCIO DE PAPEIS PRISCILA LTDA
Endereço:	AV PRESIDENTE VARGAS, 765. BAIRRO CIDADE NOVA. FRANCA/SP
CEP:	14401-110 CNPJ: 01.485.576/0001-59
Representante:	MARIA DA GRAÇA SANTOS LIMA
CPF:	145.542.618-08 RG: 5.391.397-8 SSP/SP
E-mail:	erikavendas@papelaria.com.br TEL: (16) 3713-1415

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
5	ARQUIVO MORTO POLIONDA	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
6	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA	15	R\$ 54,15	R\$ 812,25
11	BORRACHA (TK) COM CAPA PLÁSTICA	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
13	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
14	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
17	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	150	R\$ 2,23	R\$ 334,50
18	CANETA MARCA TEXTO AZUL	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
19	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
20	CANETA MARCA TEXTO ROSA	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
21	CANETA MARCA TEXTO VERDE	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00

30	CARTOLINA (DIVERSAS CORES)	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
32	CLIPS 2/0 COLORIDO	150	R\$ 4,29	R\$ 643,50
37	COLA SUPER ADESIVA DE COLAGEM RÁPIDA	5	R\$ 6,85	R\$ 34,25
38	CORRETIVO LÍQUIDO - CANETA	15	R\$ 5,85	R\$ 87,75
39	DUREX MEDIDA 12X40	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
41	E.V.A. LISO	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
42	ENVELOPE 24X34 - PARDO	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
43	ENVELOPE PORTA CD EM PAPEL	1500	R\$ 0,27	R\$ 405,00
44	ESTILETE	15	R\$ 4,25	R\$ 63,75
47	EXTRATOR GRAMPOS	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
48	FITA ADESIVA CREPE GRANDE	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
49	FITA ADESIVA PLÁSTICA LARGA	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
50	FITA DUPLA FACE	30	R\$ 6,74	R\$ 202,20
51	FURADOR PARA PAPEL	5	R\$ 25,50	R\$ 127,50
53	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALÉRGICO	12	R\$ 36,05	R\$ 432,60
58	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	2	R\$ 69,89	R\$ 139,78
64	MOLHA DEDOS	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
66	PAPEL CONTACT	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
67	PAPEL PARDO	5	R\$ 54,94	R\$ 274,70
68	PAPEL SULFITE 40	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
69	PAPEL SULFITE A4 - AMARELO	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
70	PAPEL SULFITE A4 - AZUL	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
71	PAPEL SULFITE A4 - ROSA	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
72	PAPEL SULFITE A4 - VERDE	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
73	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 2 CM	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
74	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 3 CM	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
75	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 5 CM	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
77	PASTA COM GRAMPO OU TRILHO	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
78	PASTA EM "L" TRANSPARENTE	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
86	PLÁSTICO 4 FUROS	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
87	RECADO ADESIVO 38X50	80	R\$ 4,45	R\$ 356,00
88	RECADO ADESIVO 76X102	80	R\$ 4,60	R\$ 368,00
89	REGUA PLÁSTICA 30 CM	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
90	TESOURA 22CM	25	R\$ 12,80	R\$ 320,00
VALOR TOTAL (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)				R\$ 14.722,38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em

igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega do pedido e emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 20 de agosto de 2018.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Maria Da Graça Santos Lima
COMERCIO DE PAPEIS PRISCILA LTDA

Testemunhas:

Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
CPF: 183.340.078-09

Nome: Priscila Santos de Lima Della Torre
CPF: 159.742.488-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018
CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
CONTRATADA: COMERCIO DE PAPEIS PRISCILA LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 20 de agosto de 2018.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Maria da Graça Santos Lima
COMERCIO DE PAPEIS PRISCILA LTDA